LEI nº 3903/2022
(Projeto de Lei nº 022/2022 de autoria do Vereador Mauro César do Nascimento)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Avertil Ferreira de Almeida, a atual Rua Cinco, que se inicia no entroncamento da Rua Ernestina Domingos de Lana, Loteamento Conquista III, Bairro Anápolis.

Art. 2º. Fica o chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

.

Caratinga, 03 de outubro de 2022.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

LEI nº 3904/2022
(Projeto de Lei nº 029/2022 de autoria do Vereador Rômulo Fabrício Gomes Costa)

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO DE CARATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO DE CARATINGA,** com sede na Rua Coronel Antônio da Silva, 608, Centro - Caratinga-MG, fundada em 27 de agosto de 2021, e como tal usufruirá dos privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, incluindo o amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Caratinga, 03 de outubro de 2022.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

LEI nº 3905/2022
(Projeto de Lei nº 030/2022 de autoria do Vereador Mauro César do Nascimento)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VILA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Nossa Senhora Aparecida, a Vila Rural localizada no Córrego Alto Lage, Distrito de Santa Luzia, Caratinga-MG.

Art. 3º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Caratinga, 03 de outubro de 2022.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

Decreto Executivo n° 232/2022

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-3, o **Sr. RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/11/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 01 de novembro de 2022.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Portaria SMS nº 045/2022

"Prorroga prazo para conclusão de processo de sindicância administrativa nº 001/2022, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de se prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2022, instaurada pela Portaria n° 037/2022, de 02/09/2022, no qual se apura sobre a Prestação de Contas dos Recursos de COVID, de acordo com a notícia relatada no Ofício de nº 078/2022 da Assessoria de Convênios.

Considerando o disposto no artigo 171, da Lei n° 1.891/90;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão na Sindicância Administrativa nº 001/2022, instaurada por meio da Portaria nº 037/2022, por mais 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Para o cumprimento disposto no artigo anterior, mantém-se a Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 037/2022, composta por membros estáveis e integrantes do quadro de pessoal do Município de Caratinga.

Art. 3º Em todo o procedimento administrativo de sindicância deverá continuar sendo respeitado o direito de ampla defesa e do contraditório, aplicando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.891/1990 no que dispõe a matéria e,

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

subsidiariamente, a Legislação Processual em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 01 de novembro de 2022

Gilberto Evangelista de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG - Extrato do Contrato nº 91/2022 – Processo Licitatório nº 193/2021 - Pregão Presencial nº 113/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis na Região Metropolitana de Belo Horizonte ou em postos na Rodovia 262/381, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais que compõem a Frota Municipal. Contratado: COMERCIAL MAPES DE COMBUSTÍVEL LTDA. Vigência: de 28/10/2022 a 12/11/2022. Caratinga/MG, 10 27 de outubro de 2022. Pedro Pereira Lomar – Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda.

PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO ASSINADO E ARQUIVADO

Rayane Diniz Souza
Assinado de forma digital por Rayane Diniz Souza
Dados: 2022.11.01 17:08:53 -03'00'

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022